



**DECRETO N.º 081/2026.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Santa Tereza do Oeste, bem como de sua Diretoria, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, Sr. AMARILDO RIGOLIN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2408/2025, que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Santa Tereza do Oeste – PR, representando suas respectivas instituições, conforme segue:

**REPRESENTANTES DO SEGMENTO GOVERNAMENTAL**

**I – Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: BRUNA ROCHA DE OLIVEIRA

Suplente: DJENIFER MARIANA FERREIRA

**II – Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: ALINE DAYANE RAESQUE DIAS

Suplente: ARIANE SBARDELLA

**III – Secretaria Municipal de Educação**

Titular: JOCELIA FÁTIMA SBARDELOTTO

Suplente: SUZAN CARLA GRACIOLI PICOLI

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**IV – Representantes dos Trabalhadores do SUAS**

ASSERSTO – Associação dos Servidores Públicos de Santa Tereza do Oeste

Titular: SOLANGE OLIVEIRA

Suplente: JULIANA DA VEIGA CAMPOS

**V – Representantes dos Usuários do SUAS**

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

Titular: ROSANE SOMENSI

Suplente: PATRÍCIA BISPO

**VI – Representantes de Entidades de Assistência Social**

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: JACIRA WEIDMANN PAULINO

Suplente: HELOISA ZONTA PEREIRA DA SILVA RIBEIRO



**Art. 2º** Fica constituída a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o mandato de 01 (um) ano, observada a alternância entre governo e sociedade civil, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2408/2025, composta pelos seguintes membros:

**Presidente:** DJENIFER MARIANA FERREIRA – Representante Governamental

**Vice-Presidente:** SOLANGE OLIVEIRA – Representante da Sociedade Civil

**Art. 3º** Os membros nomeados exercerão suas funções de forma não remunerada, sendo considerados de relevante interesse público.

**Art. 4º** O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, conforme legislação vigente.

**Art. 5º** A presidência e vice-presidência do CMAS observarão a alternância entre representantes governamentais e da sociedade civil a cada mandato, conforme previsto na Lei Municipal nº 2408/2025.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste – PR,  
em 18 de maio de 2026.

**AMARILDO RIGOLIN**  
Prefeito Municipal